



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Demandante	Responsável
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Ananza Maria Ribeiro Souza Scholz

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A EXPOGOIO é um dos eventos mais tradicionais e aguardados do calendário oficial do município de Goioerê. Realizada pela Sociedade Rural de Goioerê, reúne uma programação diversificada que contempla o setor agropecuário, comercial, industrial, gastronômico, cultural e de entretenimento. Sua realização representa um importante fomento à economia local e regional, além de ser um momento de celebração da identidade e das raízes da população goioerense.

Inserida no contexto das comemorações do aniversário do município, a EXPOGOIO adquire um valor simbólico ainda mais expressivo. A festa celebra a história, o desenvolvimento e as conquistas da cidade, sendo o ponto culminante das festividades comemorativas.

O município de Goioerê possui uma tradição consolidada em oferecer, anualmente, um show gratuito durante as festividades de aniversário. Este momento é aguardado com entusiasmo pela comunidade, sendo parte do imaginário popular e considerado uma das principais atrações da festa. A manutenção dessa tradição é essencial para preservar o vínculo afetivo entre a população e o evento, garantindo a participação ativa e espontânea dos munícipes.

No que diz respeito à tipologia musical, é notório que a preferência predominante da população local e regional está fortemente relacionada à música sertaneja, em suas mais diversas vertentes, como o sertanejo raiz, universitário e romântico. Essa preferência reflete a identidade cultural do povo goioerense, marcada por influências rurais, pelo vínculo com o campo e pelos valores típicos do interior do Paraná.

Neste sentido, a promoção de um show artístico gratuito durante a EXPOGOIO é uma forma de reconhecimento e valorização da população, reforçando o papel do poder público como agente promotor do acesso à cultura e ao lazer.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

Para a realização deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis para atender à demanda de comemoração do 70º aniversário de Goioerê.

O processo de levantamento envolveu a análise de artistas que atendam aos critérios técnicos, artísticos e logísticos necessários para garantir o sucesso do evento, além de garantir a vantajosidade para a Administração Pública, considerando os princípios da conveniência, economicidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Foram analisados aspectos como o repertório musical, a capacidade de adaptação das bandas a diferentes estilos e as condições de execução dos serviços, bem como a reputação no mercado e o histórico de apresentações realizadas.

Solução 1: Contratação da Banda da Casa da Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê possui banda composta por excelentes músicos locais que têm experiência na execução de apresentações em eventos promovidos pela cidade. A banda já atuou em festivais, eventos culturais e outras festividades municipais, demonstrando competência técnica e capacidade de adaptação a diferentes estilos musicais.

A contratação da banda da Casa da Cultura promove e valoriza os talentos locais, incentivando a cena cultural da cidade e fortalecendo a identidade cultural de Goioerê. Geralmente, a contratação de bandas locais pode ser mais econômica em comparação com artistas de renome nacional. Isso permite que a prefeitura utilize os recursos financeiros de forma mais eficiente.

A contratação de uma banda local pode simplificar questões logísticas, como transporte e hospedagem, reduzindo custos e complicações associadas à movimentação de artistas de fora. Porém a presença de artistas locais pode não gerar o mesmo nível de cobertura midiática e promoção que um show com artistas famosos, o que pode limitar a visibilidade do evento.

Embora haja muitos músicos talentosos na cena local, a falta de experiência em grandes eventos pode impactar a qualidade da apresentação, especialmente em termos de produção e sonorização.

Em um evento comemorativo significativo, o público pode esperar uma atração de maior renome. A contratação de uma banda local pode não atender a essas expectativas, resultando em descontentamento entre alguns participantes.

Solução 2: Contratação de Artistas de renome no cenário musical sertanejo

Tendo em vista a tradição que o município oferece um show de grande renome para a comemoração do aniversário da cidade, a contratação de artistas de renome no cenário musical sertanejo pela Prefeitura de Goioerê para a comemoração do aniversário da cidade apresenta tanto vantagens quanto desvantagens.

Artistas de renome têm um apelo massivo e podem atrair um grande número de pessoas, não apenas da cidade, mas também de regiões vizinhas. Isso pode transformar o evento em uma grande celebração, aumentando a participação da comunidade.

A presença de artistas famosos tende a gerar mais atenção da mídia, resultando em uma maior divulgação do evento. Isso pode beneficiar a imagem da cidade e promover o turismo local.

Artistas consagrados geralmente têm mais experiência em grandes eventos, o que pode resultar em uma apresentação de alta qualidade em termos de performance, produção e sonorização.

A realização de um show com artistas de renome pode impulsionar a economia local, beneficiando o comércio, restaurantes e hotéis, além de gerar empregos temporários durante o evento. A contratação de artistas do cenário sertanejo ajuda a promover e valorizar esse gênero musical, que é uma parte importante da cultura brasileira, especialmente em regiões onde a música sertaneja é popular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

A contratação de artistas de renome pode ser significativamente mais cara do que a de artistas locais. Isso pode representar um desafio orçamentário para a prefeitura, limitando recursos para outras iniciativas.

A presença de artistas famosos pode criar expectativas elevadas entre o público. Se a apresentação não atender a essas expectativas, pode resultar em descontentamento e críticas.

A contratação de artistas de renome pode envolver questões logísticas mais complexas, como transporte, hospedagem e segurança, o que pode aumentar a carga de trabalho da equipe organizadora.

Artistas de renome podem ter agendas lotadas e, em caso de imprevistos, há um risco maior de cancelamento do show, o que pode causar frustração e prejuízos financeiros para a organização do evento.

A decisão deve ser cuidadosamente avaliada, levando em conta os objetivos do evento e o impacto desejado na comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução

A solução proposta consiste na contratação de show de artistas de grande renome no cenário musical sertanejo, a dupla Zezé di Camargo e Luciano, por meio da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, que possui o contrato de agenciamento da dupla, para a realização de um show gratuito no dia 11 de agosto de 2025, como parte das comemorações do 70º aniversário de Goioerê.

O evento será realizado no dia 11 de Agosto de 2025, encerramento da EXPOGOIO 2025, no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes, espaço privado que possui palco e arena para receber shows de grande porte, com infraestrutura necessária para garantir a segurança e o conforto do público e dos artistas e que a Prefeitura fará a locação do espaço para realização do show.

Conforme o inciso II do artigo 74 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a realização de licitação é considerada inexigível quando se trata da contratação de profissional do setor artístico, seja diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que o profissional seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha de artistas de renome é essencial para a realização de um evento que celebre uma data tão significativa para a cidade. A dupla possui uma vasta trajetória e um grande número de fãs, o que garantirá um público expressivo.

A dupla Zezé di Camargo e Luciano é uma das mais reconhecidas e respeitadas no cenário da música sertaneja, possuindo um apelo único que não pode ser substituído por outros artistas. Sua presença no evento é fundamental para garantir a atratividade e o sucesso das comemorações.

Diante disso, a contratação da renomada dupla Zezé di Camargo & Luciano se apresenta como uma escolha extremamente coerente e apropriada. Ícones da música sertaneja nacional, com mais de três décadas de carreira e um repertório amplamente conhecido por todas as gerações, os artistas representam perfeitamente o gosto musical da população, agregando valor cultural e emocional à festividade.

A presença da dupla no palco da EXPOGOIO 2025 contribuirá significativamente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

o sucesso do evento, atraindo grande público, promovendo a valorização da cultura regional e fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho dos goioerenses.

4.2. Classificação de bens comuns

A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

A contratação de um show é vista como um serviço comum pois possui especificações usuais de mercado.

4.3. Especificações da solução

Item	Descrição	Unidade de Medida
01	CONTRATAÇÃO da empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA para realização de SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO – A ser realizado no dia 11 de agosto de 2025, para as festividades de comemoração do 70º aniversário do Município de Goioerê durante a realização da EXPOGOIO 2025, com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos) com início às 23 horas, no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes de GOIOERÊ/PR. A empresa contratada fornecerá toda a estrutura de backline e cenografia necessários para a realização do show, bem como a hospedagem dos artistas e equipe, diária de alimentação dos mesmos, serviço de buffet para os camarins e transporte da equipe e dos artistas.	SERVIÇO

Tabela 1 - Descrição do item e unidade de medida.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

Item	Catser	Un. Med.	Qtde	Especificações	Vlr unitário Estimado R\$
1	-0-	Serv	1,00	CONTRATAÇÃO da empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA para realização de SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO – A ser realizado no dia 11 de agosto de 2025, para as festividades de comemoração do 70º aniversário do Município de Goioerê durante a realização da EXPOGOIO 2025, com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos) com início às 23 horas, no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes de GOIOERÊ/PR. A empresa contratada fornecerá toda a estrutura de backline e cenografia necessários para a realização do show, bem como a hospedagem dos artistas e equipe, diária de alimentação dos mesmos, serviço de buffet para os camarins e transporte da equipe e dos artistas.	-0-

Tabela 2 - Descrição do item, quantidade e unidade de medida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Para o show a ser realizado em Goioerê, o valor do serviço executado pela empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, conforme proposta em anexo, foi o seguinte:

Item	Catser	Un. Med.	Qtde	Especificações	Valor unitário R\$
1	-o-	Serv	1,00	CONTRATAÇÃO da empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA para realização de SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO – A ser realizado no dia 11 de agosto de 2025, para as festividades de comemoração do 70º aniversário do Município de Goioerê durante a realização da EXPOGOIO 2025, com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos) com início às 23 horas, no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes de GOIOERÊ/PR. A empresa contratada fornecerá toda a estrutura de backline e cenografia necessários para a realização do show, bem como a hospedagem dos artistas e equipe, diária de alimentação dos mesmos, serviço de buffet para os camarins e transporte da equipe e dos artistas.	520.000,00

Tabela 3 – Descrição do item e quantidade a ser contratado com o valor proposto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

A seguir, estão os requisitos essenciais à contratação para atender à necessidade especificada, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. Todos os requisitos listados são fundamentais para garantir a competitividade do processo licitatório e a efetividade na execução do contrato.

8.1. Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 66, da Lei n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos que comprovam sua regularidade jurídica:

- **Contrato Social ou Estatuto Social**, devidamente registrado, que comprove a constituição da pessoa jurídica e sua regularidade.
- **Alterações Contratuais**, se houver, que comprovem a atualização do contrato social ou do estatuto da empresa.
- **CNPJ**, com a respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Esses documentos são imprescindíveis para atestar a existência legal da empresa e sua capacidade jurídica para a contratação.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68, da Lei nº 14.133/21.

A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- **Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas** emitidas pela Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal e INSS.
- **Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).**
- **Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- **Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais** (se aplicável).

Esses documentos são necessários para garantir que a empresa contratada cumpre com suas obrigações fiscais e trabalhistas, promovendo segurança jurídica ao processo.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Será exigida a **qualificação econômico-financeira** da empresa para assegurar sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais. A empresa deverá apresentar:

- **Certidão de Falência e Concordata.**

A qualificação econômico-financeira visa garantir que a contratada tem condições financeiras para fornecer os serviços conforme exigido.

8.4. Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar a **qualificação técnica** necessária para a execução do objeto do contrato, que poderá incluir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

- Portfólio: apresentar documentação que represente a trajetória da dupla Zezé di Camargo e Luciano, incluindo experiências anteriores, repertório, e eventos em que já se apresentaram.
- Apresentar mídias, prêmios, participações em eventos relevantes, matérias na imprensa, etc.
- Apresentar as redes sociais, YouTube, Spotify, entre outros.

Essa qualificação assegura que a empresa tem a expertise necessária para entregar o que foi contratado com qualidade.

8.5. Demais comprovações

- Declaração de Exclusividade: Emitida por empresário exclusivo, produtor ou representante legal da banda, com firma reconhecida.

8.6. Duração do Contrato

O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contado da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106, da Lei nº 14.133/21.

A duração será suficiente para que a contratada execute o objeto do contrato com qualidade e conforme os requisitos estabelecidos no documento de formalização de demanda.

8.7. Das Obrigações da Contratada

8.7.1 - A contratada se responsabiliza pela presença da dupla, **Zezé di Camargo e Luciano**, no dia **11 de agosto de 2025**, com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da apresentação, no **Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes, da Sociedade Rural de Goioerê**, em Goioerê, no Estado do Paraná, para realizar a sua apresentação.

8.7.2 - Em casos fortuitos ou de força maior (impossibilidade de acesso ao local do evento, condições climáticas desfavoráveis que não permita o pouso e/ou decolagem das aeronaves, impedimento de passagem em rodovias tanto dos membros da equipe e quanto do artista, catástrofes de qualquer natureza, doença ou mal súbito, ou outro problema grave) que impeça os artistas de comparecerem, deverá ser escolhida uma nova data para a realização do show.

8.7.3 - Nos casos previsto no item anterior a contratada deverá comunicar a contratante por escrito, com justificativa da ausência do artista, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à apresentação.

8.7.4 - Nos casos de eventuais cancelamentos por motivação da contratada, caberá a contratada arcar com os custos relativos para a execução e produção do show na nova data, inclusive com transporte, hospedagem, alimentação, entre outros que cabem as obrigações da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

8.7.5 - A não apresentação por motivação da contratada, ou ausência injustificada dos artistas, acarretará o pagamento da multa contratual prevista nos termos do contrato, além da devolução das quantias já pagas pelo contratante para a contratada.

8.7.6 - Cumprir a data e horário previsto, realizando o show artístico no dia **11 de agosto de 2025**, no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes, da Sociedade Rural de Goioerê, em Goioerê, Estado do Paraná, com início aproximado às 23 horas, com duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos).

8.7.7 - A contratada será responsável pelo repertório musical, devendo o mesmo ser compatível com o objeto da contratação e objetivo do evento.

8.7.8 - A contratada fica ainda responsável pela logística até a cidade (ônibus, microônibus e carreta com cenário completo), cenário, sistema RF, áreas da dupla Zezé di Camargo e Luciano e assessor, deslocamento de carro da dupla no trecho aeroporto até o local do evento e do local do evento até o aeroporto, passagens aéreas da dupla e do assessor, diária de alimentação, transporte local com 03 (três) vans executivas (sprinter), ficando a disposição dos artistas e equipe durante a permanência no evento, abastecimento de 03 (três) camarins, contratação de 16 (dezesesseis) carregadores para carga e descarga que ficam a disposição da produção, hospedagem para 33 (trinta e três) pessoas, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.

8.7.9 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Proposta, Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato e, ainda:

8.7.9.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8.7.9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.7.9.3 - Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

8.7.9.4 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração.

8.7.9.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

8.7.9.6 - Justificar ao contratante, por escrito e em tempo hábil, fazendo-se acompanhar um termo de ajuste, na qual deverá conter as medidas adotadas afim de sanar eventuais situações de interrupção da prestação de serviços e ações contratualizadas.

8.8. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.8.1 O prazo de execução dos serviços será de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados da contratação.

8.8.2 Os serviços serão prestados durante a **ExpoGoio 2025**, no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes, da Sociedade Rural de Goioerê, em Goioerê, no Estado do Paraná, no dia **11 de agosto de 2025**, às **23 horas**, com duração de **01:40h (uma hora e quarenta minutos)**.

8.8.3 Caso ocorra a mudança de local, a contratante comunicará previamente a contratada por escrito.

8.8.4 No caso de impossibilidade do serviço (show) ser realizado na data inicialmente prevista, por qualquer que seja o motivo, a contratante comunicará a contratada.

8.8.5 A Solicitação de Fornecimento será enviada através e-mail, indicado expressamente no cadastrado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos. Para tanto a contratada deverá manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Departamento de Compras do Município de Goioerê. A alegação do não recebimento da Solicitação de Fornecimento não será aceita como justificativa para a recusa da execução do serviço.

8.8.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as informações contidas na Solicitação de Fornecimento (quantidade, valor unitário, valor total). Além disso, a NF deverá ser compatível com o serviço prestado.

8.8.7 A prestação dos serviços será verificada pelo responsável por fiscalização, para efeito de certificar a conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), na Proposta e no Contrato.

8.8.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), na Proposta e no Contrato.

8.8.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do prestador de serviços pelos prejuízos resultantes da incorreta prestação de serviços.

8.8.10 A prestação dos serviços deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), na Proposta e no Contrato e seus anexos, obedecer às normas, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender ainda às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, além das legislações específicas das Agências Reguladoras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislações pertinentes e em vigência, considerando inclusive as suas alterações.

Essas condições são essenciais para assegurar que o fornecimento ou a prestação de serviços aconteça de forma eficiente, dentro dos padrões exigidos e conforme os prazos estabelecidos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

A Administração Pública, no intuito de realizar a comemoração do 70º aniversário do Município de Goioerê, está contratando a dupla Zezé di Camargo e Luciano, por intermédio da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, para a execução de um show gratuito para a população, no encerramento da EXPOGOIO 2025. Contudo, para que o evento seja realizado com a qualidade esperada e com a devida segurança, faz-se necessário a contratação correlata de serviços complementares, sendo a locação do local para a realização do evento, locação e montagem da estrutura de palco, sonorização e iluminação do mesmo, locação de geradores de energia necessários para garantir a execução do show com a qualidade esperada, bem como estrutura física e móveis para camarins dos artistas e equipe no local do evento.

Esses serviços são essenciais para a perfeita execução do contrato principal, já que sem a infraestrutura adequada de palco, sonorização e iluminação, e sem uma equipe de segurança qualificada, o evento não poderia ser realizado da forma planejada.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL-112- 25

Objeto: Show Expo Goio

Comemorar o aniversário da cidade com um grande show gratuito para a população, juntamente com a realização da EXPOGOIO sempre foi uma forma de valorizar os munícipes e proporcionar momentos de lazer e cultura. No Plano de Contratação Anual 2025, está prevista a contratação de Shows para a EXPOGOIO por meio de Inexigibilidade para ofertar atração para o aniversário do município.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

A contratação do show gratuito da dupla Zezé Di Camargo e Luciano para o encerramento da EXPOGOIO 2025 e a comemoração do 70º aniversário de Goioerê traz uma série de benefícios que vão além do entretenimento:

1. Promoção Cultural e Social

A realização do show gratuito da dupla Zezé Di Camargo e Luciano proporcionará um evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

de grande relevância cultural, celebrando a música sertaneja e promovendo a cultura local. A presença de artistas renomados atrai um público diversificado, fortalecendo a identidade cultural da cidade e promovendo a inclusão social ao oferecer entretenimento de qualidade sem custo para a população.

2. Atração de Público e Fomento ao Turismo

O show servirá como um atrativo para visitantes de outras cidades, potencializando o turismo local durante a EXPOGOIO 2025. A expectativa de um grande público pode beneficiar o comércio local, como restaurantes, hotéis e lojas, gerando um aumento nas vendas e movimentando a economia da região.

3. Fortalecimento da Comunidade

Eventos como este promovem a união e o fortalecimento da comunidade, proporcionando um espaço para que os moradores se reúnam e celebrem a história e as conquistas de Goioerê. A celebração do 70º aniversário da cidade reforça o sentimento de pertencimento e orgulho entre os cidadãos.

4. Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural

A contratação de uma dupla de renome para um evento comemorativo destaca a importância do patrimônio histórico e cultural de Goioerê. Isso pode incentivar futuras iniciativas voltadas à preservação e valorização da cultura local.

5. Impacto Positivo na Imagem da Administração Pública

A realização de um evento de grande porte e com artistas de destaque pode melhorar a imagem da administração pública, demonstrando comprometimento com a cultura e o bem-estar da população. Isso pode resultar em maior confiança da população nas ações do governo municipal.

6. Estímulo à Economia Local

Além do impacto direto no comércio, o evento pode gerar oportunidades de trabalho temporário para profissionais locais, como vendedores, prestadores de serviços e equipes de segurança, contribuindo para a geração de renda na comunidade.

7. Aumento da Visibilidade da EXPOGOIO

O show de encerramento com uma dupla famosa pode aumentar a visibilidade da EXPOGOIO, atraindo mais visitantes e participantes para as edições futuras do evento. Isso pode se traduzir em um aumento no número de expositores e patrocinadores, tornando a feira um evento ainda mais relevante no calendário regional.

8. Contribuição para a Saúde Mental e Bem-Estar da População

Eventos culturais e de entretenimento têm um papel importante na promoção da saúde mental e bem-estar da população. Proporcionar um momento de lazer e descontração, especialmente em um evento comemorativo, pode contribuir para a qualidade de vida dos cidadãos.

Esses benefícios estão alinhados com os princípios da Lei de Licitações nº 14.133/2021, que busca promover a eficiência, a transparência e o interesse público nas contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

realizadas pela administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Goioerê, no intuito de realizar a comemoração do 70º aniversário do Município de Goioerê, está contratando a dupla Zezé di Camargo e Luciano, por intermédio da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, para a execução de um show gratuito para a população, no encerramento da EXPOGOIO 2025. O show da dupla Zezé di Camargo e Luciano deverá ocorrer no dia 11 de Agosto de 2025, às 23:00h.

Para que o serviço seja executado da forma correta, ocorrerá o acompanhamento das especificações dos serviços, que foram contraídas na assinatura do contrato, para a execução do objeto. Para tanto, será destinado um servidor de cada setor que tenha conhecimentos prévios sobre o objeto da contratação para que seja o fiscal e acompanhe todo o período de execução do contrato.

12.1. Responsável pela gestão do contrato: **LUCIANA SCUDELER BARRADAS**, CHEFE DE DIVISÃO PROCESSOS LICITATÓRIOS, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros que envolvam a gestão do contrato com um todo.

12.2. Responsável pela fiscalização do contrato: **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, auxiliar administrativo, dotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, deverá atuar como fiscal, caberá ao fiscal, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no presente termo, bem como os pormenorizados no DFD, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

12.5. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento do Contrato poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

12.6. Compete ao gestor e ao fiscal conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A realização de um show de grande porte como esse pode gerar diversos impactos ambientais, que podem variar em intensidade e natureza dependendo da escala do evento, do local escolhido e da infraestrutura utilizada. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais que podem ocorrer:

1. Poluição Sonora

- Descrição: O uso de sistemas de som amplificados pode causar poluição sonora, afetando a fauna local e a qualidade de vida dos moradores nas proximidades.
- Impacto: Pode levar ao estresse em animais e desconforto para os residentes, além de possíveis problemas de saúde relacionados à exposição a níveis elevados de ruído.

2. Poluição do Ar

- Descrição: A movimentação de veículos, tanto para transporte de equipamentos quanto de público, pode aumentar a emissão de poluentes atmosféricos.
- Impacto: Contribuição para a degradação da qualidade do ar, que pode afetar a saúde pública e o meio ambiente.

3. Geração de Resíduos

- Descrição: Eventos de grande porte costumam gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo plásticos, papel, embalagens e outros materiais descartáveis.
- Impacto: Se não houver um plano adequado de gerenciamento de resíduos, isso pode resultar em poluição do solo e da água do local.

4. Consumo de Recursos Naturais

- Descrição: A realização de um show requer energia elétrica, água e outros recursos naturais.
- Impacto: O uso excessivo desses recursos pode levar à escassez local e à degradação ambiental.

5. Efeitos Visuais e Estéticos

- Descrição: A instalação de estruturas temporárias e a movimentação de grandes quantidades de pessoas podem alterar a paisagem natural ou urbana.
- Impacto: Pode afetar a percepção estética do local e a experiência dos visitantes.

Conclusão:

Como o show da dupla Zezé Di Camargo e Luciano será realizado no Parque de Exposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Antônio Fernando Nunes, que possui um local adequado para tal, sendo arena com cadeiras, palco e camarins, o impacto ambiental mais significativo seria a geração de resíduos.

Para minimizar esses impactos ambientais, é fundamental que os organizadores do evento implementem práticas sustentáveis, como o gerenciamento adequado de resíduos, o uso de tecnologias de som menos invasivas, a escolha de locais apropriados e a promoção de transporte sustentável para os participantes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ **VIÁVEL**

☐ **VIÁVEL COM RESTRIÇÕES**

☐ **INVIÁVEL**

Justificativa:

A contratação da dupla Zezé Di Camargo e Luciano para a realização de um show gratuito à população de Goioerê, em comemoração ao 70º aniversário da cidade e ao encerramento da EXPOGOIO 2025, é fundamentada em diversos aspectos que visam promover o bem-estar social, cultural e econômico da comunidade.

A música sertaneja é um dos gêneros mais representativos da cultura brasileira, e a dupla Zezé Di Camargo e Luciano é um ícone desse estilo musical. Sua presença em um evento comemorativo de grande porte não apenas celebra a cultura local, mas também reforça a identidade cultural da cidade de Goioerê. O show proporcionará um momento de união e celebração para a população, promovendo a valorização das tradições culturais.

A escolha de artistas renomados como Zezé Di Camargo e Luciano tem o potencial de atrair um grande público, não apenas de Goioerê, mas também de cidades vizinhas. Isso é especialmente importante para um evento que marca uma data tão significativa como o 70º aniversário da cidade. A expectativa de um grande público pode gerar um ambiente festivo e vibrante, promovendo a interação social e o fortalecimento dos laços comunitários.

A realização do show gratuito pode ter um impacto econômico significativo na cidade. A atração de visitantes durante o evento pode beneficiar o comércio local, como restaurantes, hotéis e lojas, gerando um aumento nas vendas e movimentando a economia da região. Além disso, a EXPOGOIO 2025, ao ser encerrada com um show de grande porte, pode atrair mais expositores e patrocinadores em futuras edições.

Eventos culturais e de entretenimento são fundamentais para a promoção do bem-estar social. O show gratuito proporcionará à população uma oportunidade de lazer e descontração, contribuindo para a saúde mental e a qualidade de vida dos cidadãos. Em tempos em que a valorização de momentos de confraternização é essencial, a realização desse evento se torna ainda mais relevante.

A realização de um evento de grande porte com artistas de renome demonstra o comprometimento da administração pública com a cultura e o bem-estar da população. Isso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

pode resultar em uma imagem positiva da gestão municipal, aumentando a confiança da população nas ações do governo e promovendo um sentimento de orgulho entre os cidadãos.

Ao oferecer um show gratuito, a Prefeitura de Goioerê garante que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a um evento de alta qualidade. Isso promove a inclusão social e a democratização do acesso à cultura, permitindo que um maior número de pessoas desfrute de uma experiência enriquecedora.

Diante dos argumentos apresentados, a contratação da dupla Zezé Di Camargo e Luciano para o show gratuito em comemoração ao 70º aniversário de Goioerê e ao encerramento da EXPOGOIO 2025 se justifica plenamente. O evento não apenas celebrará a história e a cultura da cidade, mas também proporcionará benefícios sociais e econômicos significativos, reforçando o compromisso da administração pública com o bem-estar da população.

Goioerê/PR, 11 de Abril de 2025.

LUANA SOARES GARCIA CARDIM

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 506068

ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Matrícula nº 406368

Assinantes

- ✓ **Luana Soares Garcia Cardim**
Assinou em 16/04/2025 às 11:51:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.300.849-**
Eu, Luana Soares Garcia Cardim, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ANANZA MARIA ROBEIRO SOUZA SCHOLZ**
Assinou em 16/04/2025 às 11:51:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, ANANZA MARIA ROBEIRO SOUZA SCHOLZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J3O**1R1****8XW****OR9**